



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Professor Jamal – PSB
PRONTO PARA SERVIR.

PROJETO DE LEI Nº 87 MAIO DE 2022.

**“ Institui o Dia Municipal em Memória
às Vítimas de Covid-19. ”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o dia 11 de março como o Dia Municipal em Memória às Vítimas de Covid-19 no Município de Luziânia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

Professor Jamal
Vereador
JAMAL SUBHI BAKER
Vereador (PSB)

Gabinete do Vereador Professor Jamal – PSB
PRONTO PARA SERVIR.

JUSTIFICATIVA

O dia 11 de março de 2020 foi um marco na vida de toda a população mundial, dia em que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou que o mundo vivia uma pandemia causada pelo novo Coronavírus. Desde então, nossas vidas nunca mais foram as mesmas.

Diversas pessoas foram contaminadas e perderam suas vidas, e de familiares em decorrência do Covid-19 no Município de Luziânia, conforme dados informados pela Secretaria de Saúde e disponíveis no site da Prefeitura. Além destas perdas irreparáveis, muitas pessoas perderam seus empregos, fecharam suas empresas, faliram, e estão vivendo em situações precárias.

A pandemia do novo Coronavírus trouxe muitas tristezas, incertezas, medo e dor, mas também nos ensinou a sermos mais fortes e resilientes. Esta data merece ser lembrada anualmente, a fim de homenagearmos e lembrarmos com carinho de todas as pessoas que tiveram suas vidas atingidas pela pandemia da covid-19 em nosso município.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

Professor Jamal
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia
JAMAL SUBHI BAKER
Vereador (PSB)

